PROTOCOLO N° 936/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 373, de 07 de maio de 2025

"Dispõe sobre a Criação da Rota Feminina, trilha ecológica em comemoração ao mês da mulher, na forma que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **"Rota Feminina"**, uma trilha ecológica a ser implementada no município de Luziânia, em comemoração ao mês da mulher, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental e a valorização do papel da mulher na sociedade.

Art. 2º A Rota Feminina terá as seguintes finalidades:

I - Celebrar o mês da mulher, promovendo atividades que destaquem a contribuição das mulheres para a sociedade e o meio ambiente;

II - Incentivar a prática de atividades físicas e o contato com a natureza, promovendo a saúde e o bem-estar das participantes;

III - Fomentar a educação ambiental, conscientizando as participantes sobre a importância da preservação dos recursos naturais;

IV - Criar um espaço de convivência e troca de experiências entre mulheres, fortalecendo laços comunitários.

Art. 3º A Rota Feminina será organizada pela Prefeitura Municipal de Luziânia, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Esporte e Lazer e de Turismo, em parceria com organizações não governamentais, grupos de mulheres e outras entidades interessadas.

Art. 4º A trilha será realizada anualmente na data definida pela prefeitura municipal, durante as comemorações do mês da mulher, e poderá incluir atividades como caminhadas, palestras, oficinas e eventos culturais.

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #33da94326e332b8e3c250026449f09b048aeb4b301376eefbbbfbe3dc475c310bd005eb9978c07bab2ccb02824aec0c11acd7ade51136190cff27e76a160a863
https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/33da94326e332b8e3c250026449f09b048aeb4b301376eefbbbfbe3dc475c310bd005eb9978c07bab2ccb02824aec0c11acd7ade51136190cff27e76a160a86

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que tange à organização, execução e divulgação da Rota Feminina, garantindo a participação da comunidade e a segurança das participantes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

VEREADORA PROFESSORA EDNA - UNIÃO

JUSTIFICATIVA

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #33da94326e332b8e3c250026449f09b048aeb4b301376eefbbbfbe3dc475c310bd005eb9978c07bab2ccb02824aec0c11acd7ade51136190cff27e76a160a863
https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/33da94326e332b8e3c250026449f09b048aeb4b301376eefbbbfbe3dc475c310bd005eb9978c07bab2ccb02824aec0c11acd7ade51136190cff27e76a160a86

Senhor Presidente e Nobres Pares,

A criação da Rota Feminina, não visa apenas celebrar o mês da mulher, mas também promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental e o empoderamento feminino. Através de atividades que incentivem a prática de esportes e o contato com a natureza, buscamos fortalecer a saúde e o bem-estar das mulheres, além de criar um espaço de diálogo e troca de experiências.

Acreditamos que a Rota Feminina será uma importante ferramenta para valorizar o papel da mulher na sociedade e promover a educação ambiental, contribuindo para um futuro mais sustentável e igualitário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

VEREADORA PROFESSORA EDNA - UNIÃO

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #33da94326e332b8e3c250026449f09b048aeb4b301376eefbbbfbe3dc475c310bd005eb9978c07bab2ccb02824aec0c11acd7ade51136190cff27e76a160a863
https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/33da94326e332b8e3c250026449f09b048aeb4b301376eefbbbfbe3dc475c310bd005eb9978c07bab2ccb02824aec0c11acd7ade51136190cff27e76a160a86